

S.R. DO AMBIENTE

Aviso n.º 598/2004 de 6 de Julho de 2004

1. Toma-se público, que por despacho do Secretário Regional do Ambiente de 14 de Junho de 2004, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso externo de ingresso, com vista ao preenchimento de um lugar de **auxiliar administrativo**, do quadro de pessoal da Direcção de Serviços dos Recursos Hídricos, Direcção Regional do Ordenamento do Território e Recursos Hídricos, constante do Anexo II do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril.

2. O lugar referido foi objecto de descongelamento de admissões para o ano de 2004, fixado pela Resolução n.º 50/2004, de 13 de Maio, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 20, de 13 de Maio de 2004.

3. Em conformidade com o a Declaração n.º 5/96 de 4 de Abril “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

4. Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, que adaptou à Região o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

5. Prazo de validade – o prazo de validade deste concurso termina com o provimento do lugar.

6. Conteúdo funcional – proceder à abertura e encerramento de portas de acesso às instalações; controlar a entrada ou saída de pessoal, estranho ou não ao serviço e proceder, se necessário, à verificação de volumes suspeitos de aqueles se façam acompanhar; atender aos utentes do serviço, prestando-lhes informações, esclarecendo dúvidas e encaminhando-os para os locais pretendidos, zelando para que não existam perturbações no serviço; assegurar o contacto entre os serviços através da recepção e entrega de expediente, encomendas oficiais; efectuar arrumações, tarefas elementares, indispensáveis ao funcionamento dos serviços; hastear e arrear as bandeiras e providenciar pela segurança do edifício.

7. Local de trabalho – Direcção de Serviços dos Recursos Hídricos, Direcção Regional do Ordenamento do Território e Recursos Hídricos, na Ilha de São Miguel.

8. O horário de trabalho, as condições e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

9. A remuneração corresponde ao escalão 1, índice 128, da carreira de Auxiliar Administrativo.

10. Requisitos gerais – nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo (escolaridade obrigatória);
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

11. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos no número anterior até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

12. Métodos de selecção – Os métodos de selecção e o programa das provas a utilizar, em conformidade com a Resolução n.º 199/95, de 21 de Dezembro, rectificada pela Declaração n.º 7/96, de 18 de Abril e o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, são os seguintes:

A prova de conhecimentos será teórica e constará do seguinte:

A – Prova de língua portuguesa com a duração de uma hora:

- a) Resumo escrito do texto dado;
- b) Passagem de frases do presente para o futuro ou passado ou vice-versa, respeitando as regras de concordância;
- c) Passagem de frases do discurso directo para o indirecto ou vice-versa.

B – Prova de matemática com a duração de 30 minutos:

- a) Operações elementares com número inteiros;
- b) Resolução de problemas simples envolvendo pagamentos e trocos.

13. Cada uma destas provas será pontuada de zero a vinte valores.

Na avaliação curricular ponderar-se-ão:

- a) Habilitações Literárias;
- b) Experiência profissional;
- c) Formação profissional.

Na entrevista profissional de selecção ter-se-ão em conta os seguintes factores de apreciação:

- a) Capacidade de expressão;
- b) Qualificação profissional;
- c) Sentido crítico e de responsabilidade;
- d) Motivação profissional.

14. A prova escrita tem carácter eliminatório, sendo excluídos das fases subsequentes do concurso os candidatos que nela obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

15. Cada um destes factores será pontuado de zero a cinco valores, por forma a que do seu somatório resulte a classificação final de zero a vinte valores a atribuir ao método de selecção em causa.

16. A ordenação final dos candidatos, traduzida na escala de zero a vinte valores, será a que resultar da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção.

Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

17. O dia, hora e local designado para a realização das provas de conhecimentos, será objecto de notificação os candidatos nos termos da lei.

18. O requerimento de admissão deve ser acompanhado dos seguintes documentos, conforme n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, assinado e datado;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento comprovativo da posse das habilitações literárias ou fotocópia autenticada do mesmo;
- d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (especializações, seminários e acções de formação), dos quais constem as suas designações, os períodos em que decorreram e respectiva duração;
- e) Declaração sob compromisso de honra de que reúne os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho;
- f) Os candidatos com deficiência, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devem ainda declarar, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo, bem como mencionar todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do mesmo diploma, com as alterações introduzidas na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março (adequação do processo de selecção, nas suas diferentes vertentes às capacidades de comunicação/expressão).

19. De acordo com o n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para a entrega de candidaturas.

20. Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação constante do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

21. A relação de candidatos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas na Direcção Regional do Ordenamento do Território e Recursos Hídricos, Avenida Antero de Quental, 9 2.º, Edifícios dos Correios, 9500 Ponta Delgada, e notificados nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação constante do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

22. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

23. A composição do Júri é a seguinte:

Presidente: José Manuel Braia Ferreira, Chefe de Secção, da Secção de Pessoal da Divisão Administrativa e Financeira da Secretaria Regional do Ambiente.

Vogais

efectivos: Maria de Fátima Melo Barbosa, Chefe de Secção, da Secção de Apoio Administrativo da Direcção Regional do Ordenamento do Território e Recursos Hídricos, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos;

Alda Maria Costa Silveira Pacheco de Melo, assistente administrativa especialista, do quadro de pessoal da Divisão Administrativa e Financeira da Secretaria Regional do Ambiente.

Vogais

suplentes: Patrícia Alexandra Moniz Marques Morais, assistente administrativo especialista, da Divisão Administrativa e Financeira da Secretaria Regional do Ambiente;

Zaida Maria Canha Tomás, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Divisão Administrativa e Financeira da Secretaria Regional do Ambiente.

21 de Junho de 2004. - O Presidente do Júri, *Rui Moreira da Silva Coutinho*.